



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

Representações Regionais — Gestão 2027

Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica

CNPJ: 18.274.290/0001-27

A Presidente em Exercício da Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica (SBOC), nos termos do Estatuto Social e do Regimento Interno (arts. 4º a 12 e 14 a 23), convoca as eleições diretas para as Representações Regionais, mediante candidatura individual, referentes à Gestão 2027, com mandato de 1 (um) ano — de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027 — e posse em 1º de janeiro de 2027.

1. Das vagas e das regiões

As Representações Regionais observam a composição dos arts. 4º a 12 do Regimento Interno, distribuídas nas seguintes regionais e distritos: Regional Sudeste — Distrito SP (2 vagas), Distrito MG (1 vaga), Distrito RJ (1 vaga) e vaga de Estado da Região (1 vaga); Regional Nordeste — Distrito BA (1 vaga), Distrito PE (1 vaga) e Estado da Região (1 vaga); Regional Sul — Distrito RS (1 vaga) e Estado da Região (1 vaga); Regional Centro-Oeste — Distrito DF (1 vaga) e Estado da Região (1 vaga); e Regional Norte — Estado da Região (2 vagas). Cada candidato concorrerá exclusivamente à vaga da regional ou do distrito a que estiver vinculado.

2. Das inscrições

Os candidatos deverão inscrever-se na SBOC no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação deste edital, ou seja, até 29 de agosto de 2026 (art. 18). A inscrição far-se-á exclusivamente por formulário eletrônico disponível em www.s boc.org.br/s boc/eleicoes, com qualificação completa — nome, endereço, e-mail e telefone celular —, anexando comprovante de residência e documento de identificação, e indicando a regional e o distrito pretendidos. Todos os candidatos preencherão o formulário de conduta ética da SBOC (art. 18, §3º).

3. Dos requisitos

Somente os associados titulares ativos e em pleno gozo dos seus direitos, quites com a tesouraria, poderão votar e ser votados, aplicando-se as vedações do art. 18 do Estatuto. Serão considerados inadimplentes, e não participarão das eleições, os titulares que não quitarem suas contribuições até, no máximo, 30 (trinta) dias corridos antes do início da votação, adotada como data-base o dia 31 de agosto de 2026 (arts. 16 e 17).

4. Da Comissão Eleitoral e do deferimento das candidaturas

O processo eleitoral será acompanhado por Comissão Eleitoral designada pela Presidência (art. 14). De posse das inscrições, a Comissão Eleitoral terá 5 (cinco) dias corridos para comunicar aos inscritos a sua habilitação e organizar a lista a ser afixada na sede e divulgada no portal da SBOC (art. 18, §4º); as inscrições irregulares serão notificadas, com prazo de 5 (cinco) dias corridos para correção (art. 18, §5º).

5. Da votação

O voto será direto, secreto e majoritário, por meio de plataforma eletrônica, no período de 30 de setembro de 2026 a 20 de outubro de 2026 (art. 20). Login, senha e instruções de votação serão enviados aos titulares ativos por e-mail (art. 19).

6. Da apuração e do resultado

A apuração ocorrerá em até 72 (setenta e duas) horas do encerramento da votação, mediante relatório emitido pelo sistema de votação eletrônica, devidamente auditado (arts. 21 e 22), lavrando-se ata de apuração e proclamação do resultado assinada pela Comissão Eleitoral.

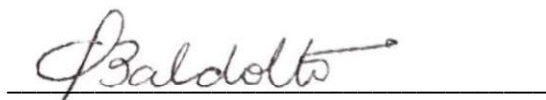
7. Do preenchimento das vagas

Havendo, em cada regional ou distrito, número de candidaturas igual ao de vagas, os inscritos serão declarados eleitos independentemente de disputa (art. 10). As vagas que permanecerem sem candidato inscrito poderão ser preenchidas por indicação de ofício, na forma do art. 11 do Regimento Interno.

8. Das disposições gerais

O mandato dos eleitos será de 1 (um) ano, com posse em 1º de janeiro de 2027, na forma do Estatuto. Por não se referirem a órgão de administração da entidade, os resultados das Representações Regionais não serão levados a registro no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ficando arquivados na Secretaria da SBOC. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ad referendum da Diretoria (art. 23).

São Paulo, 30 de julho de 2026.



Clarissa Seródio da Rocha Baldotto

Presidente em Exercício da SBOC